



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Data de atualização: 14.07.2014.

Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA

Coordenação-Geral de Apoio Laboratorial – CGAL/SDA

LABORATÓRIO VETERINÁRIO TATUÍ

Nome Empresarial: ROBERTO PAIVA DE OLIVEIRA SERVIÇOS VETERINÁRIOS - ME

CNPJ: 10.406.214/0001-16

Endereço: Rua Cruzeiro, nº 1002

Bairro: Quatrocentos

CEP: 18.270-840

Cidade: Tatuí/SP

Fone/Fax: (15) 3259 0016

Responsável pela Direção do Laboratório: Roberto Paiva de Oliveira

E-mail: rpaivavet@yahoo.com.br

Portaria: 128, de 11/07/2014.

D.O.U: 132, de 14/07/2014, Seção 1, pág.: 28.

PORTARIA SDA Nº 128, DE 11 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO SUBSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 10 e 42 do Anexo I do Decreto nº 7.127, de 4 de março de 2010, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 57, de 11 de dezembro de 2013, e o que consta do Processo nº 21052.007330/2014-02, resolve:

Art. 1º Credenciar o Laboratório Veterinário Tatuí, nome empresarial Roberto Paiva de Oliveira Serviços Veterinários - ME, CNPJ nº 10.406.214/0001-16, localizado na Rua Cruzeiro, nº 1002, Bairro Quatrocentos, CEP: 18.270-840, Tatuí/SP, para realizar ensaios em amostras oriundas dos programas e controles oficiais do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

Art. 2º Estabelecer que o escopo do credenciamento ficará disponível no sítio eletrônico do MAPA, por área de atuação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE BARROS VALADÃO



| ESCOPO DE CREDENCIAMENTO | | | | | | | |
|-------------------------------------|-----------------------------|--|--------------------------|-----------------------------|--|--|-------------------------|
| Área de Atuação: Diagnóstico Animal | | | | | | | |
| Nº | Determinação | Técnica | Procedimento/ Revisão | Matriz/Espécie | Referência do Método | Responsável Técnico e Responsável Técnico Substituto | Situação do ensaio |
| 01 | Anemia Infecciosa Equina | Imunodifusão em Gel de Ágar (IDGA) | POP 03-02 | Soro sanguíneo/ Equídeos | BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Secretaria de Defesa Agropecuária. Portaria nº 84, de 19 de outubro de 1992. Aprova as “Normas de credenciamento e monitoramento de laboratórios de anemia infecciosa equina”. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 22 de out. 1992. Seção 1, p.14874. | Responsável Técnico: Maria Beatriz Mayer Funari Responsável Técnico Substituto: Roberto Paiva de Oliveira | Ativo em 14/07/2014. |